



PORTARIA Nº 17/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o que dispõe as Arts. 7º e 8º da Lei supracitada:

CONSIDERANDO, que o agente público é todo indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a estrutura administrativa, e o quadro de servidores desta Câmara culminados com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade da designação de agente de contratação e equipe de apoio para manter regularizado os processos de contratação de serviços e de compras na qual a Prefeitura Municipal de Pacujá necessite.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 06/2024 da Prefeitura de Pacujá – CE.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para desempenhar a função de Agente de Contratação, sem bônus, o Senhor Sergio Manoel Farias Brito.

Art. 2º - Ao Agente de Contratação fica incumbido o deve de conduzir diversas fases dos processos licitatórios que forem regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 06/2024 do Município de Pacujá. Devendo ainda:

- I. Tomar Decisões;



- II. Acompanhar o trâmite da licitação;
- III. Dar impulso ao procedimento licitatório e;
- IV. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Designar sem bônus, a Equipe de Apoio, que será composta por dois servidores, os quais sejam:

Membro: Maria Eliane do Nascimento

Membro: Cicero Ailton de Araújo

Art. 5º - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:

I- Auxiliar o agente da contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata os incisos do Art. 2 desta portaria.

Parágrafo único: A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão

Art. 6º - Dê ciência aos interessados.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Allan De Sousa Leopoldino

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO

Prefeito Municipal